



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*CORREGEDORIA-GERAL*

TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## **Relatório das atividades da Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas - ano 2002**

Senhor Presidente,  
Senhores Conselheiros e Auditores,  
Senhor Procurador-Geral,  
Diretores e demais servidores desta Corte de Contas

Em cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 275 do Regimento Interno desta Corte de Contas, instituído pela Resolução TC 06/2001, apresento o Relatório das Atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral deste Tribunal no ano de 2002.

Em sessão ordinária realizada no dia 10 de junho de 2002, eu, **Conselheiro Otávio Gilson dos Santos**, fui eleito, para o cargo de **Corregedor-Geral**, tomando posse na mesma data.

Na condição de Corregedor-Geral, iniciei o exercício de minhas atribuições com a verificação junto ao meu antecessor, **Conselheiro Luiz Suzin Marini**, acerca dos encaminhamentos dados até então pela Corregedoria, a fim de dar continuidade às ações já iniciadas.

Do Conselheiro Luiz Suzin Marini recebi documentação relativa à Corregedoria-Geral, consistindo de: *Relatório das Atividades relativas ao ano de 2001; atas de reuniões realizadas*; além de *Projetos* encaminhados à apreciação da Corregedoria, e outros expedientes internos.

- **Em data de 27 de setembro de 2002**, reuniram-se no meu Gabinete, os assessores Zulmar Hélio Bortolotto e Marisaura Rebelatto dos Santos e, a convite destes, o assessor do

ex-Corregedor-Geral Conselheiro Luiz Suzin Marini, Raul Denis Pickcius, a fim de tratarem da atuação da Corregedoria-Geral, considerando as providências já iniciadas e as atuais necessidades emergentes desta Corte de Contas, no âmbito das atribuições da Corregedoria.

Como resultado inicial desta reunião, foi ressaltada a necessidade de:

**1º - formar** nova Comissão de Assessoramento da Corregedoria-Geral, utilizando-se da faculdade constante do inciso VIII do artigo 275 do Regimento Interno;

**2º - manter** contato com o Setor da Informática, objetivando a atualização dos procedimentos já adotados quanto ao controle de processos, facilitando assim o cumprimento das atribuições do Corregedor-Geral previstas no inciso I do artigo 275 do Regimento Interno;

**3º - verificar** junto ao Setor de Informática o projeto quanto à disponibilizar modelos de petições para o público e implantação de tarjas para identificação dos tipos de processos que tramitam nesta Corte, além de criação de código de barra para guarda de dados e acompanhamento do andamento processual;

**4º - prosseguir** a análise dos projetos que foram submetidos à apreciação da Corregedoria-Geral;

**5º - sugerir** a complementação dos dados relativos à legislação interna disponível na rede, indicando o assunto que regulamenta, ao lado da identificação numeral da norma;

- **Em data de 17 de outubro de 2002**, foi elaborado o Memo CG 01/2002 e encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente desta Corte, objetivando a formação de uma "Comissão Permanente de Assessoramento à Corregedoria-Geral", com fulcro no artigo 275, VIII do Regimento Interno.

- **Em data de 03 de dezembro de 2002**, foi elaborado o Memo CG 02/2002 e encaminhado ao Diretor Geral do Controle Externo, com o assunto referente à racionalização processual, ou seja, solicitando providências quanto à atuação em (02) duas vias de processos de Prestação de Contas do Administrador (PCA), pela DMU, quando deveria estar limitando-se à somente uma via, diante da Decisão desta Corte de implementar a sua competência de julgar as contas dos administradores a partir do ano de 2000, em substituição aos até então emitidos pareceres prévios.

Assim, solicitou-se, diante da desnecessidade de duas vias dos referidos processos, as providências cabíveis para a correção de tal procedimento junto ao Órgão Técnico responsável, com vistas a evitar o desperdício ora evidenciado. Assim, em data de 12 de dezembro de 2002 o Sr. Diretor Geral de Controle Externo deste TCE encaminhou à Corregedoria-Geral o Memo-Circ. DGC nº 15/2002, juntando cópias dos Memorandos enviados à área técnica, para fins de regularização da situação.

- **Em data de 10 de dezembro de 2002**, os assessores (Zulmar e Marisaura) deste Conselheiro-Corregedor, estiveram reunidos com o Diretor Geral do Controle Externo, Sr. Zenio Rosa Andrade, levando a sua consideração o fato de que praticamente todos os processos advindos da Diretoria de Controle de Municípios (DMU) estão sendo tramitados com uma cópia do Relatório Técnico junto a contra-capa, mesmo quando não necessária tal cópia junto à Secretaria-Geral para fins de envio ao interessado.

O Diretor-Geral anotou o apontamento feito pelos assessores, com o fito de levantar dados em reunião com a Secretária-Geral, de quais os processos que realmente necessitam tramitar com cópia do Relatório Técnico, e, conseqüentemente, determinar a cessação de produção de cópia naqueles processos em que ela não se faz necessária.

---

**Diante do Relatório de Atividades acima descrito**, deparo-me com a ainda limitada atuação desta Corregedoria-Geral, não por ausência de consciência de sua importância, tampouco por negligência deste Corregedor, mas sim, por alguns aspectos a serem analisados.

Considero o período abrangido (junho a dezembro de 2002) exíguo, para fins de estruturação de atuação, representando um período de adaptação, com pequenas providências cotidianas que foram adotadas por esta Corregedoria, sempre visando o aprimoramento dos serviços no âmbito interno deste Tribunal, especialmente, neste primeiro momento, no que tange a “medidas de racionalização e otimização do serviço dos órgãos de controle, de consultoria e na Secretaria Geral”, com base na atribuição prevista pelo inciso III do artigo 275 do Regimento Interno.

Outro aspecto a ser considerado é a fragilidade da estrutura atual da Corregedoria-Geral, a qual não dispõe de pessoal com dedicação exclusiva aos assuntos atinentes a esta função, o que origina uma certa precariedade na prestação de serviços.

Enfim - não obstante uma série de dificuldades existentes na implantação de um modelo mais efetivo no desempenho da Corregedoria-Geral, cuja suplantação depende de um processo, incluindo tempo, dedicação e principalmente, cooperação - encontramos-nos, como Corregedoria-Geral, bastante entusiasmados com a possibilidade de contribuir, no âmbito da competência regimental que nos é conferida, para o aperfeiçoamento das atividades exercidas neste Tribunal de Contas.

Assim sendo, manifesto os meus agradecimentos a todos aqueles que vem colaborando, contribuindo com o seu trabalho, o seu empenho e os seus sonhos para o desenvolvimento das atividades desta Corregedoria-Geral, bem como aproveito o momento para reiterar o pedido a todos os servidores desta Casa, para que, juntos, estejamos construindo a cada dia um Tribunal de Contas mais atuante, competente e em crescente aprimoramento.

Este é o relatório.

Florianópolis, 19 de março de 2003.

***Otávio Gilson dos Santos***

Corregedor-Geral